

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO – COTA PCD**

EDITAL Nº 004/2024 – COTA PCD

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

A Presidente da Comissão de Verificação – Cota PCD, no uso de suas atribuições, torna público o a **Resposta aos Recursos da Avaliação/Verificação** presencial dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Medicina – Gurupi (EDITAL Nº 041/2024- Processo Seletivo para o segundo semestre de 2024.), inscritos pela cota reservada a candidatos da condição de pessoa com deficiência.

MEDICINA – CAMPUS PARAÍSO		
Nome	Resultado	Justificativa
Ana Clara de Amorim Sakai Cavalcante	Deferido	A documentação exigida no edital de convocação foi enviada antes da avaliação presencial, sem prejuízo à análise pela comissão responsável. Consoante os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade do instrumento convocatório (vinculação ao instrumento convocatório), resta deferido o recurso.
Eduarda de Sá Pereira	Indeferido	Conforme os princípios gerais do direito administrativo, a fase recursal não é considerada o momento adequado para a apresentação de novos documentos com o intuito de contestar a análise realizada anteriormente. A fase recursal tem como finalidade específica permitir a revisão dos atos e decisões proferidas na etapa da análise de verificação, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa. No entanto, tal fase deve observar o conteúdo probatório apresentando pela requerente no ato pericial. Assim sendo, qualquer tentativa de apresentar novos documentos na fase recursal deve ser rechaçada, mantendo-se a análise restrita ao conjunto probatório apresentado no ato pericial.

Gurupi, 20 de junho de 2024.

Gisele da Conceição Rodrigues
Presidente da Comissão de Verificação
Portaria Reitoria nº 010/2023